



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 17 de Março de 2022 • Ano • Nº 2941

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 058/2022 de 16 de Março de 2022** - Libera uso de máscaras de combate ao Corona Vírus em ambientes abertos, no município de Quixabeira e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 058/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Libera uso de máscaras de combate ao corona vírus em ambientes abertos, no município de Quixabeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no exercido de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO o compromisso e a responsabilidade do Poder Público para manter toda a comunidade bem informada sobre as medidas adotadas, com vistas a promoção da plena transparência sobre cada medida adotada, permitindo assim o engajamento social na prevenção:

CONSIDERANDO a competência concorrente, em termos de saúde, dos Estados e reconhecida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA AÇÃO DIRETA DE inconstitucionalidade nº 6.341;

CONSIDERANDO o alto índice de vacinação em todo o território municipal e a redução das internações e de novos casos graves da doença.

DECRETA:

Art. 1º- Fica liberado o uso de máscaras de combate ao corona vírus nos ambientes abertos, ruas e logradouros públicos em todo território do município de Quixabeira- BA.

Parágrafo primeiro: Fica facultativo o uso em ambientes fechados, comércios em geral, locais de trabalho, casas de shows eventos e festas, escolas e repartições públicas;

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**

Art. 2º o descumprimento das medidas desde Decreto acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública em geral tipificados nos artigos 265 e 330, ambos do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º - as medidas previstas neste decreto poderão ser revistas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos aqui estipulados, podendo ainda ser renovadas ou ampliadas a critério da gestão municipal.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 16 de março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com